



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 41/2016

DATA: 02/05/2016

EMENTA:Torna obrigatório a existência de teto de tolerância para transito e/ou estacionamento de veículos nos estacionamentos que oferecem estacionamento privativo rotativo.

### RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 41/2016, de autoria do vereador Gerson Peteffi, torna obrigatório a existência de teto de tolerância para transito e/ou estacionamento de veículos nos estacionamentos que oferecem estacionamento privativo rotativo..

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, entretanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 23 de maio de 2016.

Vereador Sérgio Hanich  
Presidente

Vereador Enio Brizola  
Secretário

Vereador Raul Cassel  
Relator